

LUIZ CARLOS DE CASTRO MARTINS	2º. Sargento	33690860	PR	58	28/3/1961	28/3/2019
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Soldado 1ª. Classe	43029800	PR	55	11/3/1964	11/3/2019
LUIZ CARLOS ROSA	1º. Sargento	17708376	PR	58	11/3/1961	11/3/2019
MARCOS ALBERTO DA SILVA	Cabo	34647720	PR	56	4/3/1963	4/3/2019
MARIO JORGE GONCALVES	2º. Sargento	34573590	PR	58	2/3/1961	2/3/2019
NELITO INACIO DE SOUZA FILHO	3º. Sargento	42179230	PR	58	11/3/1961	11/3/2019
OLIVIO GOMES MACHADO	Cabo	42368083	PR	56	13/3/1963	13/3/2019
OSCAR PALUCH	Coronel	8385440	PR	66	21/3/1953	21/3/2019
REONILDO DORVALINO FOSCARINI	Soldado 1ª. Classe	41685913	PR	55	22/3/1964	22/3/2019
ROBERTO DE OLIVEIRA FAUSTINO	Cabo	37433250	PR	56	11/3/1963	11/3/2019
ROBERTO JOSE PLANK	Soldado 1ª. Classe	42713589	PR	55	24/3/1964	24/3/2019
RONI URSULA MAENICH MENDES	Subtenente	31263956	PR	58	26/3/1961	26/3/2019
VALDELICE CARDOSO DA SILVA	Cabo	34216371	PR	56	9/3/1963	9/3/2019
VALDIR PILONETTO	Cabo	38504665	PR	56	1/3/1963	1/3/2019
VICENTE FARIAS	Subtenente	31977835	PR	58	5/3/1961	5/3/2019
						29766/2019

DESPACHO Nº: 553/2019

Protocolo nº: 15.373.931-5

Interessado: Departamento de Administração de Material – DEAM/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1.177/2018-SRP
Data: 04/04/2019

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.177/2018, tipo menor preço, composto por 08 (oito) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **DISPOSITIVOS PARA INSUFICIÊNCIA URINÁRIA E COLETOR DE EXAMES**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 149/164). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da SESA/CEMPAR e DEPEN/CMP.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	01 e 02
JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S.A	03, 04, 06 e 07
A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05
CREMER S/A	08

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 173.050,00** (cento e setenta e três mil e cinquenta reais), obtendo-se desconto de aproximadamente 47,74% sobre o valor máximo estimado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 180/2019 – AT/SEAP (fls. 555/557), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

29960/2019

Resolução SEAP Nº. 1726

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, para provimento de Cargo de Agente Universitário, homologado pela Resolução nº 9211, de 7/04/2017, publicada no D.O.E. nº 9925, de 12/04/2017.

Curitiba, 02 de abril de 2019.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

29830/2019

Resolução SEAP nº 1.749

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485 de 1987 e, considerando:

o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, os quais vedam a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas;

o disposto no art. 274 da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, que determina a realização de estudo e parecer individual para os casos de acúmulo de cargos;

a Resolução nº 9.363/2017, que instituiu a Comissão Especial de Acúmulo de Cargos – CAC, para analisar a acumulação de cargos, empregos e funções públicas, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Eliana Aparecida Lopes Garbo Oliveira, RG nº 4.821.258-1, para compor a Comissão Especial de Acúmulo de Cargos – CAC, instituída pela Resolução nº 9.363/2017, em substituição à servidora Marilane Aparecida Fermino da Silva, RG nº 4.449.404-3.

Parágrafo único. Nos impedimentos e ausências da servidora Cyrcy Bernadete da Silva, responderá pela Presidência, o servidor Clóvis Roberto Renaud Galhardo, RG nº 3.001.609-2.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

29481/2019

Resolução SEAP nº. 1720

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2000.

R E S O L V E

Conceder, ao servidor abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO
15.616.495-0NOME ORGÃO
REGINALDO MOREIRA SESP
